



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA CREMEC Nº. SEI-94/2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e o que lhe com a Lei nº 3.268/1957 e o Decreto nº44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021, e:

CONSIDERANDO a necessidade de orientar todos os colaboradores sobre os processos de requisição, autorização, disponibilização, aquisição, manutenção e uso dos veículos oficiais da instituição.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950, que dispõe sobre o uso de carros oficiais;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SLTI nº 3 de 15/05/2008, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO a aprovação do Manual de Gestão de Frotas na Reunião de Diretoria em 01/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em âmbito institucional do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará - CREMEC, a política de renovação, atualização, composição e alienação de frota de veículos oficiais de acordo com os critérios e orientações estabelecidos no Manual de Gestão de Frotas que se encontra anexado na presente Portaria.

Art. 2º Os responsáveis para executar a função de gerenciamento da frota de veículo deste Conselho, responsabilizando-se pelo acompanhamento do uso, das manutenções, dos abastecimentos, enfim de tudo acerca da mesma, estão nomeados através da PORTARIA CREMEC Nº. SEI-74/2024.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir 04 de julho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 04 de julho de 2024.

CONS. INÊS TAVARES VALE E MELO**PRESIDENTE CREMEC**

Documento assinado eletronicamente por **Inês Tavares Vale e Melo, Presidente**, em 04/07/2024, às 15:51, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1268948** e o código CRC **936F9B3D**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.6.000008290-6 | data de inclusão: 03/07/2024

Criado por [eloiza](#), versão 8 por [ines.tavares](#) em 04/07/2024 15:42:38.